



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº. 1.732/2011 de 23/12/2011

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1728/2011 DE 05/12/2011 QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA CAÇADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício, Romeu Luiz Rabuski, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada em sua totalidade a Lei nº. 1728/2011 para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, passando a vigorar a presente lei da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, 23 de dezembro de 2011.

ROMEU LUIZ RABUSKI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na secretaria de Administração e Fazenda aos 23 dias de dezembro de 2011.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ

Secretário da Administração e Fazenda